



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

Este Documento ficou afixado
na Mural Oficial da Prefeitura
Período de 23/02/24 a 22/03/24

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA MUNICIPAL Nº 67/2024

**“CONCEDE PENSÃO POR MORTE A CONJUGÊ
DO SERVIDOR INATIVO NEREO TRENTIN”.**

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7.º, inciso II da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e Lei Municipal n.º 751/2006, **CONCEDE PENSÃO POR MORTE, a contar de 13 DE FEVEREIRO DE 2024**, a dependente do servidor inativo falecido **NEREO TRENTIN**, no cargo de Pedreiro, Padrão 03, classe D, Sra. **ELCI TEREZINHADA SILVA TRENTIN - cônjuge, equivalente a 100%**. Considerando-se que a aposentadoria do servidor era Aposentadoria por invalidez permanente e com provimentos mensais proporcionais a 10.344/12.775, o valor da Pensão será a totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior ao óbito: R\$1.787,28 (um mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos), sendo o reajuste salarial conforme o artigo 37, §3º da Lei Municipal nº 751/2006 e assegurado provento mínimo equivalente a 01 salário mínimo nacional, nos Termos da Constituição Federal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões - RS, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2024.

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.